Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1350, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 269.245,00, e indica recursos para sua cobertura.

ELIR ANTONIO SARTORI, Prefeito em Exercício do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 269.245,00 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

0201– GABINETE DO PREFEITO
04.122.0008.2.2006 – Manutenção Calendário de Eventos
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (27).....R$ 3.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (28).....R$ 10.000,00
0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.122.008.2018 – Manutenção da Secretaria de Finanças
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (55).....R$ 22.000,00
0501 – SECRETARIA DE TRANSITO, OBRAS, SERV. URB. E RURAIS - S.T.O.S.U.R
04.122.0008.2020 – Manutenção da Secretaria
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (65).....R$ 83.000,00
04.122.0008.2021 – Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (72).....R$ 19.495,00
15.452.0026.2025 – Manutenção de Praças, Placas e Jardins
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (85).....R$ 5.000,00
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - S.A.M.A
04.122.0008.2035 – Manutenção de Veículos e Máquinas
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (114).....R$ 40.000,00
04.122.0033.1014 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (118).....R$ 50.750,00
20.606.0033.2039 – Apoio ao Pequeno Agricultor
3.3.3.9.0.48 – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física (130).....R$ 6.000,00
0701 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12.122.0020.2045 – Manutenção da Smec
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (145).....R$ 3.000,00
0702 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
09.271.0014.2046 – Contribuições Previdenciárias – INSS (147).....R$ 6.000,00
12.361.0021.2048 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (159).....R$ 15.000,00
12.365.2023.2050 – Manutenção Educação Infantil
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (171).....R$ 6.000,00
TOTAL.....R$ 269.245,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recursos a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0201– GABINETE DO PREFEITO
04.122.0008.1002 – Modernização do Gabinete
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (20).....R$ 5.000,00
04.122.0008.2005 – Manutenção do Gabinete
3.4.4.9.0.30 – Material de Consumo (24).....R$ 3.000,00
09.271.0014.2007 – Contribuições Previdenciárias
3.3.1.9.0.13 Obrigações Patronais (29).....R$ 17.000,00
23.691.0034.2008 – Programa de Incentivo a Arrecadação
3.3.3.9.0.31 Premiações, Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas (30)....R$ 24.000,00
0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEADP
04.122.0008.2011 – Manutenção da Secretaria
3.3.3.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (34).....R$ 30.000,00
09.271.0014.2014 – Contribuições Previdenciárias – INSS
3.3.3.9.0.13 – Obrigações Patronais (49).....R$ 8.873,00
0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.122.008.2018 – Manutenção da Secretaria de Finanças
3.4.4.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (61).....R$ 10.000,00
0501 – SECRETARIA DE TRANSITO, OBRAS, SERV. URB. E RURAIS - S.T.O.S.U.R
04.122.0008.1006 – Modernização da Secretaria
3.3.3.4.4.9.0.52 – Equipamento e Material Permanente (63).....R$ 8.000,00
09.272.0014.2014 – Contribuições Previdenciárias – RPPS
3.3.3.1.9.0.13 – Contribuição Patronal Para o RPPS (81).....R$ 15.000,00
15.452.0026.2025 – Manutenção de Praças, Placas e Jardins
3.4.4.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (87).....R$ 1.000,00
17.511.0029.1009 – Sistema de Abastecimento de Água
3.3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (90).....R$ 50.000,00
17.512.0029.2027 – Manutenção de Poços e Redes de Água
3.4.4.9.0.30 – Material de Consumo (91).....R$ 13.000,00
3.4.4.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (92).....R$ 7.000,00
24.722.0038.1007 – Inclusão Digital
3.3.3.4.4.9.0.52 – Equipamento e Material Permanente (51).....R$ 3.495,00
26.782.0036.2032 – Manutenção de Estradas, Pontes e Bueiros
3.3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (102).....R$ 6.000,00
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - S.A.M.A
20.606.0033.2040 – Programa de Geração de Renda
3.3.3.9.0.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (133).....R$ 7.657,00
20.602.0078.2106 – Programa de Desenvolvimento da Psicultura
3.4.4.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (346).....R$ 1.000,00
0602 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - S.A.M.A
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

18.541.0030.2041 – Programa de proteção ao Meio Ambiente
3.4.4.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (136).....R$ 10.000,00
0702 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.0021.1016 – Const. Espaço Prática Esportes e Aquisição de Equipamentos
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações (149).....R$ 14.000,00
3.3.3.4.4.9.0.52 – Equipamento e Material Permanente (150).....R$ 16.000,00
99.999.0099.2999 – Reserva de Contingência
3.9.9.9.99 - Reserva de Contingência (999).....R$ 18.220,00
TOTAL.....R$ 269.245,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de Novembro de 2014.

ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ODAIR CARLOS DA SILVA
Secretário da Administração e Planejamento
e Finanças